

**Emenda Parlamentar Impositiva nº: 021 de 22 de dezembro de 2025**

“Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2026”.

De acordo com o art. 297 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e art. 118-A da Lei Orgânica Municipal, o Vereador que esta subscreve, vêm, propor a seguinte Emenda Parlamentar Individual:

Art. 1º Fica reduzido o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º Fica Suplementado o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA-MG
Emenda Aprovada
23/12/2025
Presidente

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente

ANEXO I - Emendas Parlamentares**Exercício 2026****Código:**

Emenda Parlamentar Impositiva nº: 021 de 22 de dezembro de 2025

Parlamentar: Silvely Aparecida Costa da Silva**Partido:** PP**Dotação para redução****Emenda Impositiva**

Órgão : 02

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade : 02

Unidade: 08 – Departamento de cultura

Sub unidade : 01

Sub unidade: 02 FUMPAC

Função : 99

Função: 13 - Cultura

Sub Função : 999

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa 9999

Programa: 1301 - Promoção , produção e difusão cultural

Projeto Atividade :9.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS - Reserva de contingência ou reserva do RPPS

Projeto Atividade: Emenda Impositiva para a Cavalgada 7 Córregos, para compra de Frezeres, Cadeiras, Mesas e Chapas e tendas.

Descrição detalhada do objeto

Emenda Impositiva destinada para o setor de Cultura do município, para a Cavalgada 7 Córregos, para aquisição de material permanente como conjuntos de mesas de plástico com quatro cadeiras.

Valor:

R\$ 5.000,00

Instituição/Município/CNPJ:

18.239.608/0001.39

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário